DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Edital - Classificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.309, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 1.122, de 15 de maio de 2017 e dá providências correlatas.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 112 da Lei Orgânica do Município - LOM,

DECRETA:

Art. 1º. O item XX do art. 23 do Decreto nº 1.122, de 15 de maio de 2017, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Municipal, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23.....

"XX - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante; (Anexo IX)" NR

Art. 2º. O anexo IX do Decreto nº 1.122, de 15 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo IX - ao Decreto nº 1.122, de 15 de maio de 2017.

Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público e dá outras providências.

D e c l a r a ç ã o

_____,presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante.

_____, _____ de _____ de 20___

_____

Assinatura e carimbo ou identificação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 17 de junho de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 2.800, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Anderson Ricardo Martins.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ANDERSON RICARDO MARTINS, Motorista, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, Licença para Tratar de Interesses Particulares, por 2 (dois) anos, contados de 22/06/2020 a 21/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 16 de

junho de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2020
CLASSIFICAÇÃO FINAL

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, e decorrido o prazo para interposição de recurso, torna público a Classificação Final:

Dentista:

Nome	Nº de Inscrição	RG.	Nota	Classificação
Wilson Antônio Cirilo Filho	05	48.422.083-4	60,00	1º
Nathália Bernardes dos Santos	03	56.241.295-5	50,00	2º
Jessica Felipe	04	49.480.416-6	20,00	3º

Farmacêutico:

Nome	Nº de Inscrição	RG.	Nota	Classificação
Juliana Godoy Fontinele	01	49.886.484-4	100,00	1º
Juan Xiol de Souza Moragas	02	14.368.190	40,00	2º

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 17 de junho de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito Municipal